



Nº	Rubrica
----	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020**

Processo Administrativo nº. 01860/2020 - Fundamento – Lei Federal nº. 13.979/20, e, Decreto Municipal nº. 0410/2020

**ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VINCULADO AO MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA LIOZINA FERREIRA MENDES ME - EMERGENCIA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADO AO MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Basílio Cerri, nº. 44 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 11.400.251/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhora **EDINALVA PEREIRA SOUZA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 075.660.117-74 e RG nº 1339684-ES, residente à Rua São Francisco, nº 570, centro, Sooretama/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa **LIOZINA FERREIRA MENDES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.850.944/0001-37, com sede na Rua Joaquim Marques, nº 337 – Centro – Sooretama/ES – CEP 29.927-000, neste ato representada por sua representante legal, Senhora **LIOZINA FERREIRA MENDES**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF/MF nº. 538.792.605-91 e C.I nº. 3.232.787-SPTC, residente nesta cidade, conforme requerimento de empresário, doravante denominada **CONTRATADA**.

**1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO / PRAZOS:**

- 1.1. O objeto do presente aditivo é a PRORROGAÇÃO do prazo até 31/12/2020 em virtude de aproveitamento do saldo remanescente.
- 1.2. A fundamentação e a justificativa constam presentes no pedido sob processo indicado em epígrafe.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:**

- 2.1. O contrato não sofre alterações de valor na presente data, posto que, trata-se unicamente de prorrogação de prazo, e nada mais.

**3. - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 3.1. Por não envolver aditivos de valor, torna-se dispensável a indicação de dotação orçamentária.

**4. CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO:**

- 4.1. A presente alteração contratual tem respaldo na Lei nº 13.979/2020.

**5. - CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:**

- 3.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original firmado entre as partes, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
CONTRATANTE

Sooretama/ES, 29 de setembro de 2020.

**EDINALVA PEREIRA SOUZA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

**LIOZINA FERREIRA MENDES ME**  
CNPJ/MF Nº. 12.850.944/0001-37  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_